

Tipo: Pedido de esclarecimento N° do esclarecimento e impugnação: 0001

## Dados pessoais solicitante

Tipo pessoa:

Pessoa jurídica

CNPJ:

12.007.998/0001-35

E-mail:

perola.pletsch@pisonotec.com.br

Nome:

PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Representante do fornecedor:

PISONTEC

Telefone:

(81)99783-7417

## Solicitação

Mensagem

INFORMAÇÕES

Arquivo

15/05/2025,  
14:47:38

32.4 KB

PGE.MG - ES...

## Resposta da administração

Resposta

Prezado, segue em anexo resposta da Unidade Gestora da Contratação (Diretoria de Redes e Bancos de Dados) e da Divisão de Licitação ao pedido de esclarecimento apresentado.

Arquivo de resposta

19/05/2025,  
13:45:38

0.9 MB

pedido de es...

Autor da resposta:

LIZZIANE DE SOUZA TRINDADE

Tipo ▾ ▲	N° do esclarecimento e impugnação ▾	Data/Hora do esclarecimento e impugnação	Mensagem	Arquivo	Resposta	Arquivo de resposta	
<input type="radio"/>	Pedido de esclarecimento	0003	19/05/2025 10:05	Em atendimento ao item 2.1 do Edital, apresentamos em arquivo anexo nossas solicitações de es... <a href="#">Ver mais</a>	MPMG - escl.pdf		
<input type="radio"/>	Pedido de esclarecimento	0002	15/05/2025 21:28	Prezado pregoeiro, boa noite. Visando o tamanho do escopo e a complexidade de atendim... <a href="#">Ver mais</a>			
<input checked="" type="radio"/>	Pedido de esclarecimento	0001	15/05/2025 14:47	INFORMAÇÕES	PGE.MG - ESCLARECIMENTOS.pdf	Prezado, segue em anexo resposta da Unidade Gestora da Contratação (Diretoria de Redes e Bancos de Dados) e da Divisão de Licitação ao pedido de esclarecimento apresentado. <a href="#">Ver menos</a>	pedido de esclarecimento 01 PL21.2025.pdf

Exibindo de 1 a 3 resultados. Total é 3.

10 ▾



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 0001 APRESENTADO PELA  
EMPRESA PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

***I – O serviço está sendo executado ou já foi em algum momento?***

RESPOSTA: O serviço está em execução atualmente.

***Se a resposta for positiva:***

***a) qual empresa é ou foi responsável?***

RESPOSTA: LOGICNET TECNOLOGIA LTDA - ME.

***b) Quantos profissionais atuam atualmente no serviço?***

RESPOSTA: Não temos esta informação. O número de profissionais designados para a execução do serviço contratado é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser compatível com a complexidade, a abrangência e a criticidade das atividades previstas no edital e no respectivo contrato.

***II - Será necessário fornecimentos de peças e/ou materiais ou softwares?***

RESPOSTA: Sim. Como estabelecido em Edital:

- Equipamentos: A contratação compreende o fornecimento de equipamentos em regime de *comodato*, conforme especificado no item 1.2.1.1 do Termo de Referência.
- Peças e Manutenção: Durante toda a vigência do contrato, os equipamentos deverão estar integralmente cobertos por assistência técnica, incluindo manutenção corretiva e preventiva, substituições e eventuais reparos, sem qualquer ônus para a contratante.
- Softwares e Licenças: O edital exige que a solução contemple os softwares necessários para operação dos dispositivos de segurança, com licenciamento de recursos como IDS, IPS, antivírus, filtragem de conteúdo, controle de aplicações, túneis VPN, entre outros, durante toda a vigência contratual. Além disso, está previsto serviço de transferência de conhecimento e capacitação sobre os produtos e softwares utilizados.

***III - O serviço poderá ser executado remotamente?***

RESPOSTA: O edital indica a possibilidade de execução de atividades de suporte e configuração remota, mas estabelece que a CONTRATADA deve dispor de atendimento/suporte presencial sempre que necessário 8 horas por dia, 5 dias por semana. Descrito nos itens 1.2.5.5 e 1.2.5.6.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**IV – PROFISSIONAIS NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

***A apresentação de Profissionais Certificados integrantes no quadro de funcionários da Licitante, deve ser realizada apenas no ato da assinatura do contrato, sendo aceitos profissionais certificados cuja contratação se dê por prestação de serviço, sem vínculo trabalhista com a Licitante. Está correto o entendimento?***

RESPOSTA: Está parcialmente correto. No que se refere ao vínculo dos profissionais com a empresa contratada, é importante destacar que o edital não exige vínculo empregatício direto com a licitante, podendo ser admitida a comprovação da disponibilidade por meio de contrato de prestação de serviço, desde que garantida a dedicação ao cumprimento do objeto contratual e observados os critérios de responsabilidade solidária definidos no contrato.

***V – Para serviços de manutenção de equipamentos, necessário disponibilizar a lista contendo as marcas e os modelos dos respectivos equipamentos.***

RESPOSTA: Em resposta ao questionamento apresentado, esclarecemos que, conforme disposto na cláusula 1.2.1.1 do Termo de Referência, cabe exclusivamente à CONTRATADA a obrigação de prover os equipamentos em regime de comodato, bem como realizar sua instalação, configuração, manutenção, atualização, monitoramento e suporte técnico, nos moldes definidos pelo edital. Dessa forma, a escolha quanto às marcas e modelos específicos dos equipamentos está vinculada à responsabilidade técnica e contratual da futura CONTRATADA, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e requisitos mínimos previstos no instrumento convocatório.

Ressaltamos ainda que as características técnicas exigidas para os equipamentos e a solução ofertada encontram-se detalhadas no item 1.2.3 – DOS EQUIPAMENTOS E SOLUÇÃO do Termo de Referência, o qual deve ser rigorosamente observado pelos licitantes na elaboração de suas propostas.

***VI – Qual o número de chamados estimados para o mês ou ano?***

RESPOSTA: Não é possível fixar previamente a quantidade de chamados técnicos a serem registrados durante a vigência contratual, tendo em vista que tal indicador é intrinsecamente variável e guarda relação inversamente proporcional com a qualidade da prestação dos serviços por parte da CONTRATADA.

**VII – Qual valor estimado?**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESPOSTA: Nos termos do §3º do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, e como previsto no item 4.12 do Edital, o valor estimado da contratação poderá ser mantido sob sigilo até a conclusão da fase de julgamento das propostas, a fim de preservar a competitividade do certame e evitar sua manipulação. Tal medida visa garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como parâmetro de referência para definição de suas ofertas, o que comprometeria a isonomia entre os participantes e o resultado eficiente do processo licitatório.

Sr.(a) Pregoeiro(a),

I – O serviço está sendo executado ou já foi em algum momento?

Se a resposta for positiva:

a) qual empresa é ou foi responsável?

b) Quantos profissionais atuam atualmente no serviço?

II - Será necessário fornecimentos de peças e/ou materiais ou softwares?

III - O serviço poderá ser executado remotamente?

IV – PROFISSIONAIS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

A apresentação de Profissionais Certificados integrantes no quadro de funcionários da Licitante, deve ser realizada apenas no ato da assinatura do contrato, sendo aceitos profissionais certificados cuja contratação se dê por prestação de serviço, sem vínculo trabalhista com a Licitante.

Está correto o entendimento?

V – Para serviços de manutenção de equipamentos, necessário disponibilizar a lista contendo as marcas e os modelos dos respectivos equipamentos.

VI – Qual o número de chamados estimados para o mês ou ano?

VII – Qual valor estimado?

Agradecemos e aguardamos breve resposta.